

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 058/2021

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51/2008, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal n. 101/2000, e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, na forma do anexo deste Ato, o demonstrativo do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2021 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, observado o disposto nas Resoluções n. 02/2019-PLENO e n. 652/2021-PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º DISPONIBILIZAR o referido Relatório, para amplo acesso ao público, no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Tocantins – DOE, Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins – DOMP/TO e no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Tocantins, por meio do *link*: <https://mpto.mp.br/transparencia/webdocs>.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de setembro de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.291.366,95	9.302.187,00	12.418.854,81	16.852.673,91	13.786.118,20	13.666.379,50	13.841.670,51	17.100.867,05	15.376.504,32	14.114.384,82	14.853.194,95	14.919.207,27	165.523.409,29	0,00
Pessoal Ativo	9.291.366,95	9.302.187,00	12.418.854,81	16.852.673,91	11.553.920,28	11.512.534,98	11.541.788,26	14.874.609,44	13.159.253,09	11.922.826,22	12.680.963,26	12.763.093,51	147.874.071,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.647.400,42	7.650.206,16	10.773.291,05	13.563.028,23	9.899.399,84	9.855.987,15	9.885.741,73	13.220.423,79	11.501.411,54	10.259.592,09	11.021.483,81	11.097.730,05	126.375.695,86	0,00
Obrigações Patronais	1.643.966,53	1.651.980,84	1.645.563,76	3.289.645,68	1.654.520,44	1.656.547,83	1.656.046,53	1.654.185,65	1.657.841,55	1.663.234,13	1.659.479,45	1.665.363,46	21.498.375,85	0,00
Benefícios Previdenciários														0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.232.197,92	2.153.844,52	2.299.882,25	2.226.257,61	2.217.251,23	2.191.558,60	2.172.231,69	2.156.113,76	17.649.337,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas					1.846.608,63	1.870.042,81	1.851.981,24	1.869.946,73	1.822.191,63	1.825.560,54	1.806.233,63	1.788.502,52	14.681.067,73	0,00
Pensões					385.589,29	283.801,71	447.901,01	356.310,88	395.059,60	365.998,06	365.998,06	367.611,24	2.968.269,85	0,00
Outros Benefícios Previdenciários														0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	42.003,62	26.276,41	3.075.960,04	2.544.612,33	0,00	2.266.132,62	4.213.513,95	5.593.506,61	2.213.140,71	2.234.446,87	3.596.328,28	3.578.059,84	29.383.981,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	42.003,62	26.276,41	3.075.960,04	2.544.612,33	0,00	73.664,01	61.174,46	3.410.442,51	26.838,22	43.820,42	1.407.628,13	1.393.869,99	12.106.290,14	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.192.468,61	4.152.339,49	2.183.064,10	2.186.302,49	2.190.626,45	2.188.700,15	2.184.189,85	17.277.691,14	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.249.363,33	9.275.910,59	9.342.894,77	14.308.061,58	13.786.118,20	11.400.246,88	9.628.156,56	11.507.360,44	13.163.363,61	11.879.937,95	11.256.866,67	11.341.147,43	136.139.428,01	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				9.558.824.991,89										
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)				2.599.916,74										
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas da bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)				,00										
(-) receita relativa ao imposto renda, conforme Resolução TCE/TO nº 02/2019-Plano				297.823.368,63										
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)				9.258.401.706,52										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + VII b)				136.139.428,01									1,47%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)				185.168.034,13									2,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)				175.909.632,42									1,90%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)				166.651.230,72									1,80%	

FONTE: Secretaria da Fazenda - RCL/Sistemas - SIAFETO, Unidade Responsável 070100, Data da emissão 16/09/2021 às 17:14.

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, Inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSAUDE perfizeram um valor de R\$655.551,90 e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art.18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº894/12.

Nota 3: Inclusão de Inativos a partir do exercício de 2021 conforme determina Lei Complementar 178/2021.

Nota 4: Deduções conforme resolução 02 Pleno TCETO perfazendo o total de 10.094.381,34 referente ao período de Setembro a Dezembro de 2020, sendo:

- IRRF 8.569.758,29; Abono de Permanência 292.887,35 e Férias Abono Constitucional 1.232.735,70.

Nota 5: Receita de IR, no valor de 297.823.368,63, excluída da Receita corrente líquida do período de Setembro a Dezembro de 2020, conforme resolução 02 Pleno TCETO.

LUCIANO CÉSAR CASAROTTI
Procurador-Geral de Justiça

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA
Chefe do Departamento Financeiro

EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES
Chefe da Controladoria Interna

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
Contador CRC-TO 0002749/0-0

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 28c3a23a - 6afe46e8 - ecd9ba0d - 1575ed85

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: e65b44aa - 268db82f - 66947d79 - 84be2f70